



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH
Secretaria Executiva

Minuta

Deliberação Normativa CERH n.º xx, de xx de xxxx de 2011.

Altera a Deliberação Normativa nº 21, de 25 de Agosto de 2008.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH-MG, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas contidas no art. 47 da Lei n.º 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e no art. 19, do Decreto nº 41.578, de 08 de Março de 2001; ¹¹¹

DELIBERA:

Art. 1º O art. 1º da Deliberação Normativa nº 21, de 25 de agosto de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Compõem a estrutura do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, em caráter permanente, as seguintes Câmaras Técnicas:

I - Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL;

II - Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG;

III - Câmara Técnica de Planos – CTPLAN.

Art. 2º O art. 2º da Deliberação Normativa nº 21, de 25 de agosto de 2008 passa a vigorar acrescido de nova competência da CTIL, conforme inciso XI:

Art. 2º Compete à Câmara Técnica Institucional e Legal - CTIL:

XI - encaminhar ao CERH-MG requerimento para a desequiparação da entidade à Agência de Bacia Hidrográfica, quando couber;

Art. 3º Fica revogado o **Art. 5º** da Deliberação Normativa nº 21, de 25 de agosto de 2008.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de ____ de _____ 2011.

ADRIANO MAGALHÃES CHAVES
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG.
